

PÉRFIDA OU INGÊNUA - A VISIBILIDADE DA MULHER PARAIBANA ATRAVÉS DOS JORNAIS E DE CASOS DE RAPTO

Msc. Rosemere Olimpio de Santana – UFCG/UEPB

De que forma podemos saber como a mulher era concebida no final do Século XIX e início do XX? Existem alguns caminhos em direção aos quais é possível problematizar como as mulheres eram gestadas pela Igreja, pela Justiça, pela escola, dentre outros. Mas escolhemos a imprensa, especialmente os jornais. Primeiro, por se tratar de uma documentação, cujo objetivo era informar e que, por isso, tinha um público-alvo a atingir, que não seriam apenas os letrados, mas também indivíduos de outras classes, posto que algumas notícias consideradas importantes poderiam ser lidas ou até comentadas com outras pessoas. Assim, o jornal poderia ter um alcance considerável e direto para os que o liam, sem a intervenção direta de alguma autoridade, como acontecia na Igreja ou Estado.

Nosso objetivo, no entanto, não é saber qual a recepção dessas notícias ou quais eram os leitores ou leitoras desses jornais, porque tal intenção caberia a outra pesquisa de cunho diferente. Neste caso, estamos interessados somente no que dizem esses jornais, sobre o que falam quando o tema se refere às mulheres, o que pensavam e quais artigos ou notícias mereciam ganhar as páginas dos jornais. Quando isso acontecia, era porque se considerava o fato interessante ou importante.

Pesquisamos em jornais locais, como o de Areia, da capital e de Campina Grande, referentes ao período de 1880 a 1910, que também traziam notícias de toda a Paraíba . Os artigos selecionados nos remetem às mulheres, alguns venerando o sexo feminino, instituindo como elas deveriam ser, e outros mostrando o contrário, os defeitos desse mesmo sexo, mas, da mesma forma, ajudando a construí-lo.

Alguns casos de rapto também ganharam as páginas desses jornais paraibanos, o que mostra que os jornais também figuram como importante documentação nesta pesquisa. Segundo Barbosa (2007), em seu trabalho intitulado “Miscelâneas, rodapés e variedades: antologia de folhetins paraibanos do Século XIX”, apesar da pobreza material e do alto grau de analfabetismo da população, a Paraíba teve uma imprensa que merece ser melhor estudada, principalmente nos trabalhos que se propõem a analisar a história cotidiana e cultural do estado, porque, através da imprensa, é possível tornar visíveis as manifestações culturais e literárias, bem como o importante papel desempenhado pelos periódicos na circulação, na divulgação e na formulação da cultura escrita e letrada da Paraíba, no Século XIX.

Ainda segundo a autora, as províncias mantinham intensas trocas que não estavam só sob a direção da Corte/Capital para o Norte e o resto do país. Era muito comum que as matérias fossem retiradas dos jornais, mesmo dos estrangeiros: notícias, folhetins, contos, ensaios e

cartas circulavam em inúmeros jornais. Assim, podemos ler notícias que foram publicadas em jornais de várias cidades do país, como as do interior ou no exterior.

Essa troca de notícias permitia não só saber o que acontecia fora do estado e do país, como também criar comportamentos e legitimá-los, pois, quando determinado jornal publicava uma notícia de outro lugar, era um indício de que a considerava importante. Essa era uma forma de enfatizar, seja pela crítica ou pela afirmação, o que achavam ser correto. Era também comum, nesses jornais, não constar a fonte de onde eram extraídos os textos. Em geral, omitia-se essa informação, mesmo porque era prática corriqueira não se colocar o nome do autor nos escritos.

Alguns podem dizer que os jornais paraibanos não tiveram grande importância, uma vez que poucos sabiam ler, no entanto, a leitura não podia ser apenas silenciosa ou solitária. Muitos, ao achar uma notícia importante, engraçada ou imoral, poderiam comentar com outras pessoas e, assim, fazer uma leitura coletiva. Outra crítica feita aos jornais é a que diz que não tinham a mesma qualidade dos jornais das grandes províncias. Barbosa (2007) também analisou que, em muitos aspectos, e, principalmente, em relação às publicações literárias, a imprensa paraibana apresenta as mesmas características da imprensa carioca, tanto no que se refere à linguagem ferina, utilizada nos artigos, quanto à periodicidade.

Também foi semelhante à forma como surgiam e desapareciam folhas e periódicos. Foram muitos os jornais que desapareceram com a mesma rapidez com que vieram à tona. Vendidos avulsos ou através de assinaturas, eles utilizavam a estratégia de deixar nas casas o primeiro exemplar, com a nota explícita de que, se não o devolvessem seriam cobradas as assinaturas. Como as assinaturas eram “empurradas” aos leitores, muito deles ficavam com os exemplares e se recusavam a pagá-los. Os editores, por sua vez, não se incomodavam de cobrá-los na própria folha dos jornais.

Outra característica importante sobre os jornais é a recorrência do anonimato e do uso dos pseudônimos. Vários textos, de gêneros diversos, e não apenas de conteúdo político, foram publicados sem nome de autor, através das iniciais, de símbolos ou sem qualquer identificação, quase sempre, para preservar quem escrevia. Era comum também o uso de pseudônimos e iniciais em textos de ordem amorosa, o que se justifica pelo fato de os autores não desejarem expor aquelas a quem se destinavam as mensagens. Esse artifício também é utilizado pelas mulheres que publicaram nos jornais paraibanos e que não desejavam ter seu nome conhecido. Isso significa dizer que muitos dos artigos e notícias que pesquisamos seguiram esse mesmo modelo, pois não eram assinados, impossibilitando-nos de saber se haviam sido escritos por mulheres ou homens.

Assim, seguiremos com o percurso em busca dos indícios deixados pelos jornais paraibanos. No jornal, “A Verdade da cidade de Areia”, de 1890, pesquisamos dois acontecimentos que se deram no mesmo ano. Trata-se da intervenção da Justiça em casos de defloração, em que o pretenso namorado ou amante se negou a concretizar o relacionamento:

Registro da cidade

Há muitos dias que conserva-se em custodia um cidadão residente em lagoas deste termo. Segundo nos informaram o motivo da prisão é porque elle se recusa casar-se com uma mulher com quem esteve amasiado por muito tempo, da qual tem diversos filhos, havendo ainda outra circumstancia que convém ser declarada, é porque a dita mulher, em desavenças com o seu amante, retirou-se para casa de uma irmã, onde, então em companhia della, deu expansão ao seu gênio folgasão.

Achando-se ella abandonada por seu amigo, veio queixar-se ao delegado que o cidadão, de quem ignoramos o nome, a tinha deflorado; sendo recolhido a cadeia por ordem da mesma authoridade.

Consta-nos que está sendo processado.

Que interessante processo!

Si houvesse rectidão em cumprir-se com a justiça, muita gentinha boa cá ao nosso torrão, estaria fazendo companhia ao cidadão que se acha preso. (Jornal A Verdade; junho 1890; ano III nº712).

A notícia, cuja autoria não está explícita, relata mais um caso de amasiamento, que estava acontecendo sem nenhum problema ou intervenção das autoridades - da Igreja ou do Estado. Porém, quando acontece uma “desavença” entre o casal, a mulher recorre à Justiça para acusar o suposto amante e é só nesse momento que essa autoridade intervém no caso. De acordo com o autor (ou autora) da notícia, muitos outros homens poderiam estar na prisão, principalmente se a Justiça interviesse. Assim, a mulher foi a autora da queixa, porque tinha, em suas mãos, uma alternativa para punir o seu companheiro e, para isso, utilizar-se de forma positiva do poder da Justiça.

Foucault (1987), em “Vigiar e Punir”, já problematizava as concepções convencionais que usualmente remetem à centralidade e à posse do poder e propõe que observemos o poder sendo exercido em muitas e variadas direções, como se fosse uma rede que, “capilarmente”, constitui-se por toda a sociedade. Para ele, o poder deveria ser concebido mais como “uma estratégia”; ele não seria, portanto, um privilégio que alguém possui (e transmite) ou do qual alguém se “apropria”. Mais preocupado com os efeitos do poder, Foucault (1987) assevera que seria importante que se percebessem esses efeitos como estando vinculados “às disposições, às manobras, às táticas, a técnicas, a funcionamentos”. Nessa perspectiva, o poder é produtivo e positivo; o poder não apenas nega, impede, coíbe, mas também “faz”, produz, incita (FOUCAULT, 1987, p. 29).

Outra notícia que se deu no mesmo ano, em Areia, também publicada pelo jornal “A Verdade”, relata mais um caso do uso positivo do poder pelas supostas vítimas dos casos de sedução e de defloramento:

Registro da cidade

Antehontem, na matriz desta cidade, effectuou-se outro casamento por intervenção da justiça que obrigou o amante ligar-se a sua ella. Algumas pessoas, por curiosidade, foram assistir ao acto. Duas praças de polícia conduziram o noivo a igreja.

Não podemos deixar de ir registrando estas farças que vão se reproduzindo uma vez por outra nesta cidade

O que é exato é que tais casamentos estão em voga. (Jornal A Verdade; novembro 1890; ano III nº 814).

Nesse caso, o casamento se deu através da força, pois o noivo foi escoltado pelos policiais. Além disso, a forma como o autor se posiciona diante da notícia nos permite problematizar algumas questões, tais como a frequência desses casos e a qualificação que é dada para esse casamento “farsa”. Não temos nenhum outro dado que nos permita saber como se deu esse fato, mas, se a Justiça interveio, obrigando o suposto amante a casar-se com uma mulher, é porque existiam indícios de que esse homem mantinha um relacionamento com ela. O fato é que o autor do texto deixa clara a sua opinião de que casamentos assim, efetuados pela força e pela obrigatoriedade, não podem ser considerados verdadeiros.

Tais problematizações, aparentemente afastadas dos casos de rapto consentido, levam-nos a questionar as relações de poder e a utilização desse poder pelos sujeitos envolvidos, principalmente pelas mulheres. Muitos raptos podem ter terminado dessa forma, como foi o já analisado caso de Bheretoleza, que vivia amasiada com João Jorge e, só depois, foi que a Justiça interveio, porque houve desentendimentos nas relações mantidas entre a família da raptada e a do raptor. Nessa perspectiva, homens e mulheres não são construídos apenas através dos mecanismos de repressão ou censura, eles e elas fazem, também, através de práticas e relações “que *instituem* gestos, modos de ser e de estar no mundo, formas de falar e de agir, condutas e posturas *apropriadas* (e, usualmente diversas). Os gêneros se produzem, portanto, nas e pelas relações de poder” (LOURO, 1997, p. 41).

Em julho de 1894, um caso chama a atenção de um cidadão, que morava na cidade de Areia - mais um casamento que só foi realizado pela intervenção da Justiça. O noivo foi acompanhado de policiais até a igreja, onde só se deu o casamento religioso. O interessante, nesse fato, é que o noivo queria casar-se com outra, que não a noiva que o esperava no altar. José Malaquias é o protagonista desta história. Ele raptou da casa do pai uma jovem e se refugiou na casa de Francisco Jorge Torres, o autor da notícia no jornal.

O pai da moça, Ignácio Barreto, foi em busca de sua filha na casa de Francisco Jorge, que se negou a entregar o raptor e a raptada, já que temia que Ignácio cometesse algum ato de violência, pois estava muito transtornado. Então Ignácio procura a Justiça para ajudá-lo e volta no outro dia, acompanhado do inspetor e com uma carta do coronel Manoel Gomes, pedindo a presença do raptor na cadeia da cidade. A raptada permaneceu na casa de Francisco Jorge e só José Malaquias seguiu para a cidade com o inspetor e o pai da raptada. No entanto, o inspetor entregou o raptor aos cuidados do pai da moça, o qual o levou amarrado até a cidade. Tanto Ignácio quanto Francisco Jorge pareciam ser bem reverenciados na cidade, já que o inspetor e o coronel respeitaram ambos. Não invadiram a casa de Francisco quando estiveram à procura de Joaquim, mas também obedeceram às ordens de Ignácio Barreto.

Durante todo o tempo em que Joaquim foi preso, Francisco ficou intervindo por ele, querendo que a Justiça escutasse a sua versão e, não, apenas, a do pai da moça. Ainda assim, Joaquim foi preso. Da delegacia, os envolvidos foram ao cartório para dar andamento ao processo contra

Joaquim. Todavia, só poderiam acusá-lo se ele não quisesse se casar com a raptada ou dotá-la, o que não era o caso, pois ele queria casar-se. Mas, para a lei brasileira da época, caso o homem não quisesse se casar com a mulher, ele podia lhe oferecer um dote, a fim de ela pudesse conseguir um novo noivo a partir de outros atributos.

Todavia um fato novo surgiu: Joaquim já tinha firmado compromisso antes com outra moça, o que o impedia de se casar com a que ele raptara. Quando perguntado com qual das duas ele queria casar, respondeu que com a que havia raptado. Francisco mandou buscar em sua casa a moça, que lá estava desde o rapto, mas Joaquim foi obrigado a casar-se com a noiva:

Consta-me que na sexta feira o Joaquim Malaquias vai casar não com a que elle quer, mas com que a autoridade impoz com as baionetas. Finalmente o publico que ajuíze se a minha idade faz-me não conhecer o bem e o mal ou se a autoridade que persegue esse homem é corrompida. Francisco Jorge Torres. (A Verdade; julho de 1894 ano VII nº. 877).

Essa escolha deixou Francisco, o amigo e autor da notícia, indignado, porque entendia que casamentos realizados dessa forma não poderiam ser felizes. Nesse caso, qual seria o motivo que fez Joaquim Malaquias noivar com uma e fugir com outra? Seria esse noivado por conveniência? Mas a sua vontade era outra e, embora os motivos não sejam citados no decorrer da notícia, mais uma vez, a palavra dada foi superior até mesmo ao rapto realizado, e os sentimentos não prevaleceram. Já neste caso, o protagonista é mesmo Joaquim Malaquias. Os nomes das envolvidas não são citados, apenas os homens aparecem neste caso. Além disso, não se discutia a honra das moças em questão, e sim, os sentimentos de Joaquim, tão defendidos por Francisco, o que nos possibilita dizer que, nem sempre, eram as mulheres as representantes absolutas dos sentimentos.

Mas os raptos não ficaram envoltos apenas nos casos de amores frustrados ou com final feliz, também já foram motivados por amor não correspondido. Foi o que aconteceu em Bananeiras, mostrado através de uma correspondência ao Jornal A Parahyba, em Julho de 1880. Trata-se de um rapto consentido, em que a moça pensava que tinha sido raptada pelo seu namorado, por isso o permitiu. Só que foi vítima de um outro homem que a amava. Pedro era apaixonado por Maria, mas, antes de se declarar a ela, ficou sabendo que tinha se apaixonado por outro homem, cujo nome era Paulo.

Então Pedro resolveu colocar o seu plano em ação, com a ajuda de um amigo de Maria, convencendo-a de que Paulo também a amava e que, por isso, queria fugir com ela para apressar o casamento. A moça acreditou e, na noite da fuga, no escuro e no auge da agitação, não conseguiu reconhecer Paulo, visto que Pedro lhe teria apresentado outro homem como se fosse Paulo que, na escuridão, era impossível de ser reconhecido. Assim, Maria segue na fuga.

No meio da confusão, Pedro simulou uma emboscada e a morte de Paulo, por quem Maria era apaixonada, e aproveitou para declarar o seu amor.

Mas, embora tenha se sensibilizado com a declaração de Pedro, quando soube de toda a verdade, Maria preferiu voltar, mesmo depois da fuga. Não podemos negar que esse foi um plano um tanto ousado - enganar a moça e, ainda assim, esperar que ela correspondesse. Portanto esse caso confirma o que já estávamos problematizando: a legitimidade do rapto nas relações sociais. Na fala de Maria, é possível apreender que o rapto seria uma forma de antecipar o casamento o que, nesse caso, não seria motivo de desonra, porquanto ela seria “depositada” na casa de pessoas de confiança.

Pedro, querendo conquistá-la, acreditou que, em um momento de fragilidade, Maria cederia, principalmente por ter fugido com um homem que, supostamente, teria morrido. Conseqüentemente, ele seria o novo “protetor” de uma mulher sozinha. Todavia, antes mesmo de ser descoberta toda a verdade, Maria se recusou a casar. Apesar disso, Pedro ainda acreditava na possibilidade de, movida pelo medo e pela vergonha, a moça se casar com ele, mesmo sabendo de todo o plano, o que não aconteceu. A impressão que temos é de que Maria não temia ser rejeitada no seu meio, pois isso nem sempre era mais importante do que os sentimentos que nutria pelo homem a quem dizia amar.

Há outros casos de rapto que, mesmo não tendo acontecido no nosso espaço de estudo, merecem ser problematizados, até porque foram publicados nos jornais paraibanos e foram motivos de comentários entre os que os leram. Além disso, a forma como a notícia foi escrita nos permite construir, através de alguns indícios, as redes de pensamento da época. Vejamos, então, este caso de rapto publicado:

Mancebo raptado

Do quinze de novembro de Sorocaba: “em Santos uma hespanhola, morena e arrojada, raptou um rapaz de 14 annos de idade, chamado Francisco.

A família do rapaz deu queixa a policia que prendeu Rosalia,- assim se chama a terrível seductora- quando tencionava embarcar para Buenos Ayires, levando ao lado o objecto de seu amor.

O diário d’onde extrahimos a nossa noticia não nos refere quais predicados tão captivantes tinha o menor, para que pudesse virar a cabeça a rapariga.

A folha não diz igualmente se a policia submeteu o rapaz a inquérito, rigoroso e se a hespanhola está resolvida a reparar o mal, se houve algum mal em tudo isso.

(Jornal A Parahiba; 1890 ano XXIV; nº2436).

Os indícios possíveis que nos interessam são, sobretudo, aqueles que remetem à questão do momento em que o autor duvida se houve mesmo algum mal a ser reparado no rapaz raptado. Nesse caso, o homem não teria uma honra a ser reparada, como no caso feminino, em que o casamento seria a solução. No Código de 1890, o ofensor, ou seja, o deflorador, não precisava ir preso caso resolvesse casar-se com a suposta vítima.

Caulfield (2000), ao analisar o casamento como “reparação do mal”, considera a discussão do Código Penal de 1890, no qual alguns especialistas, como Souza Lima, por exemplo, acreditavam que o casamento não se configuraria como o perdão total ao deflorador, uma vez que era permitido, mas contra a vontade do pai. E isso poderia ser utilizado todas as vezes em que esse

consentimento não viesse de espontânea vontade. No entanto, a maioria dos especialistas brasileiros acabava concordando que o casamento era uma forma de “reparar” os danos causados à mulher, à sua família e à sociedade. Assim, o próprio Código Penal abria caminhos para a legitimação de algumas práticas, para a realização de uniões não desejadas, como o rapto consentido.

É importante enfatizar que, até mesmo no Código Penal, o conceito de honra era discutível. Seria considerada a honra na noção patriarcal, como um recurso familiar, ou a noção burguesa de honra, como uma virtude individual?

Tal complexo, já discutido e conhecido como complexo honra-vergonha, era limitado, posto que as mulheres podiam interpretar sua própria vida e universo de maneiras diversas e dinâmicas, e seu senso de honra não era limitado apenas no campo da vergonha.

A prática do rapto consentido, também podia algumas vezes ser apropriada por pessoas que as tornava no mínimo contraditória como este pequeno anúncio de um caso de rapto:

Rapto

Do lugar Coelho deste município foi raptada a menor Brazilina, pelo inspector do quarteirão, Luiz Serafim, eis ahi um inspector *comme il faut* para a actual situação!!! (Jornal O democrata; 17 de janeiro de 1893; ano II; nº239)

A expressão em francês, que significa respeitável, é um tanto irônica, tendo em vista que foi o próprio inspetor, um homem representante da Lei, que raptou a jovem. Parece-nos que o rapto consentido, embora fosse crime, segundo o Artigo 226 do Código Penal de 1890, era uma prática legítima de se anteciparem casamentos. Talvez seja essa a explicação para que homens de influência abrigassem a raptada em suas casas, sem estar contrariando a própria ordem patriarcal. Outro rapto parecido aconteceu em Campina Grande, e o raptor era um coronel:

Sabbado 14 do corrente, o coroné Agrippino de tal, da 4ª companhia estacionada aqui, raptou da Rua Visconde de Inhaúma nº 1, uma moça de menor, cujo nome nós é desconhecido, indo depositá-la em casa de um seu companheiro Antonio Curimbamba. Chamamos a atenção das autoridades competentes. (O Jornal O campina Grande; 22 de agosto de 1909; ano II; nº 42).

Logo, a prática do rapto teria várias apropriações, dentre elas, a do rapto como alternativa para uma relação amorosa, que não a legalizada; a praticada pelas mulheres, fazendo valer a sua vontade, quando a família não aprovava o pretendente, e a apropriação realizada pelos homens que, através desse ato, também faziam prevalecer a sua vontade, só que em concordância com a mulher, porque, se ela não concordasse, o rapto seria considerado por violência.

Os jornais também se fazem importantes, não só para pensarmos a prática do rapto consentido, mas ainda para pensar os vários lugares estipulados para a mulher e as várias posições e características que elas poderiam assumir. Para reforçar essa assertiva, vejamos o texto abaixo:

A mulher caprichosa

Trataremos hoje da mulher caprichosa.

Uma mulher caprichosa é como o vento, que muda de velocidade e direção, com uma facilidade própria de vento.

Para um amante extremoso uma mulher caprichosa é um martyrio lento.

Está a noite chuvosa, o homem está aborrecido, parece-lhe melhor ir para casa passar algumas horas ao lado da mulher, conversar de amores, isolar-se do mundo e viver para si.

Não, senhor.

E nesta mesma ocasião que a senhora quer ir ao theatro, onde se representa peça nova.

Elle insista ella teima, chora-se;aborrece-se; fecha-se; o homem que tudo pode cede.

E lá vai.

Mas ao theatro, onde o home foi só por comprazer, tudo lhe aborrece, tudo lhe injoa.

A mulher para gozar o triumpho, não lhe presta grande attenção.

Que faz elle?

Sahe ao corredor, e ahi por accaso encontra um amigo, que anda em procura d'elle, e que vai dar-lhe noticias importantes, de um negocio útil para seus interesses.

O homem já abençõa os caprichos da mulher, e vai ouvir as informações do amigo. Mas e nessa mesma ocasião em que ella acha o espetáculo aborrecido e quer voltar.

E volta. (Jornal O Democrata; 20 de janeiro de 1894 ano III, nº 117).

Vemos, aqui, que a mulher também pode dominar, comandar, fazer valer a sua vontade sobre a do marido, que a acatará. Há que se ressaltar que uma mulher com esse perfil não é considerada boa esposa, filha ou mãe, segundo os padrões estabelecidos nesse contexto, mas a sua existência é o bastante para que seja criticada em um jornal. Segundo o texto, a mulher caprichosa não ama, pois o amor é bom e sereno, enquanto que o capricho é calmo, frio, calculista e exige dela comportamentos contrários à sua personalidade gentil e amorosa. Então, o conselho dado aos homens é de que não se deixem enganar por mulheres assim, e para as mulheres, é: “se quereis ser grandes, belas e verdadeiras, nunca vos deixes ir ao capricho, porque não ganhas nada com isso, antes perdeis”.

A questão é que nenhuma ordem, comportamento ou estereotipo é cumprido totalmente por aqueles para os quais são destinados. Logo, existiram e existem mulheres cujos atos vão de encontro ao que prescrevem a Lei, a ordem ou a moral. Rompem, por exemplo, com o sentimento materno, instituído como natural à mulher:

Tentativa de infanticídio

Estamos informados que na noite de hontem para antehontem uma moça que quer passar por honesta tentou matar a uma criança na ocasião em que dava a luz, restando ainda os vestígios no pescoço da infeliz. O facto deu-se na rua do tijolo cru. A policia recomendamos a desnaturada mãe. (jornal A Verdade, 5 de janeiro de 1893; ano VI; nº712)

Outros casos parecidos com esse também faziam parte dos jornais de Campina Grande, como foi o caso de Maria da Conceição. Ela era casada, mas estava separada do marido há três anos. No entanto, estava grávida de outro homem e escondia a gravidez, talvez já temendo o que se poderia dizer a seu respeito. Maria contou que estava passeando longe de sua casa, sentiu as dores do parto e procurou uma casa abandonada onde pudesse dar à luz. Como a criança nasceu morta, ela mesma enterrou. O que a mulher não esperava era que os cães da vizinhança cavassem e achassem o feto. Portanto a versão mais cabível para esse fato é de que Maria deve ter tomado algum tipo de

abortivo e se afastou de sua casa para expelir o feto longe de olhares curiosos, já que escondia a gravidez de todos.

Muitos, porém, saem em defesa das mulheres, como vemos no artigo assinado por José Peixoto e intitulado “A mulher”, publicado em 1909, no Jornal O Campina Grande. Sua defesa já começa quando enfatiza a criação feminina que, segundo o Gênese, é a última que Deus realiza e, por isso, é a mais perfeita. E mesmo sendo, depois, vítima do pecado, consegue mostrar o seu valor, como as personagens bíblicas. O autor eleva a mulher a um patamar de santidade, pois é mais dotada de qualidades, e quando erra, é porque foi vítima das circunstâncias. Mas o interessante na defesa de José Peixoto é que ele iguala a mulher ao homem, dizendo não ter nenhuma diferença entre ambos.

O discurso de defesa, mesmo exaltando as qualidades da mulher como uma pessoa forte, capaz de atos de bravura, sempre tem como incentivo para essas atitudes o amor maternal ou o amor pela família. E a compara à própria Virgem Maria, que seria capaz de tudo pelo seu filho Jesus Cristo, ajudando a criar uma imagem feminina de abnegação, carinho, compreensão, sempre pronta a socorrer e perdoar os que dela dependem.

Assim, entendemos que, até mesmo os discursos da época acerca dos lugares femininos eram múltiplos. O da mulher voluntariosa, caprichosa, que quer exercer um lugar que não deveria ser o dela, segundo o discurso da época. Os homens, por outro lado, deveriam conhecer os vários tipos de mulher que não seriam boas para casar. Nesse sentido, os jornais da época estão repletos de anedotas que aconselham os homens a fugirem de mulheres, cujos comportamentos não seria adequados para uma futura esposa:

Mulher que perde o brio é sapato de defunto; que não serve para nada.
Mulher que chupa aguardente é pote rachado, pois não merece confiança.
Mulher que acredita em feitiço é bolso rasgado, todo dinheiro lá se vai.
Mulher que só vive de rosário na mão fuja dela só estão arranjado meio de não trabalhar.
Mulher beata nem sonhar com ella é bom: é coito de malvadez.
Mulher faladeira tem língua de dez matracas.
Mulher vaidosa é fazenda avariada.
Mulher ciumenta é carrapato de catinga.
Mulher janelleira é tlegrapho urbano.
Mulher preguiçosa é sapo que não tem utilidade.
Mulher namoradeira é arvore de mandacaru. (jornal A Verdade, 22 de setembro de 1893; ano VI; nº715).

Os discursos denotam que a preocupação de formar mulheres preparadas para serem boas esposas e mães era uma constante para os que se sentiam responsáveis por esse feito. No Jornal A Verdade, de 1894, Alves Matheus fala da responsabilidade da educação feminina e da importância de educar a mulher dentro dos valores do coração e do espírito. Para ele, essa seria a solução para os males sociais, pois a missão de mãe e de esposa atribuída à mulher seria engrandecida, ficando ela responsável por para impulsionar a família e a civilização. O lugar ocupado pela mulher, nessa perspectiva, seria renovado, porquanto ela seria o centro dessa

família burguesa, baseada no amor e nos laços familiares, responsável pela saúde social de sua família e, conseqüentemente, da nação.

O lar e a família que nele habita seria o reino da rainha mulher, mãe e esposa. É nesse ambiente familiar em que ela teria toda a sua importância e realização pessoal, essa é a novidade da família burguesa, que começa a ser formada, e onde a mulher terá papel central. Mas isso não quer dizer que todas as mulheres seguirão o mesmo caminho, nem que se sentirão realizadas como responsáveis pelo equilíbrio familiar. E como já dizia uma daquelas anedotas, comuns nos jornais de fins do Século XIX, não há como saber o que as mulheres querem talvez só o diabo as entenda:

As mulheres

Dizia um velho que ninguém sabe como se há de haver com as mulheres por que:

Se não as ama é néscio.

Se as namora é atrevido.

Se não faz caso é covarde.

Se as persegue é tolo.

Se as servem não as estimam.

Se não as servem aborrece-nos.

Se si for independente persegue-nos.

Se as gaba é faroleiro.

Se falla dellas, é maleriado.

Se as engana, é sevandija.

Se não as engana é mal correspondido.

Se se humilha é um pobre homem.

Se não se humilha, é impostor.

O diabo que as entenda. (Jornal O Democrata; 14 de dezembro de 1892; ano I; nº. 120).